



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br - adm.compras@camararegistro.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DOS COMPUTADORES, E-MAILS E REDE CORPORATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

O seguinte termo tem o objetivo de dar ciência ao Servidor sobre o uso dos sistemas, e-mails e rede corporativa desta Casa de Leis.

Como condição de uso, as áreas, serviços e conteúdo dos sistemas, rede e equipamentos da CMR (Câmara Municipal de Registro) não poderão ser usados para quaisquer propósitos que sejam ilegais ou proibidos por esta Política de Uso, de modo a danificar, desativar, sobrecarregar ou prejudicar qualquer área, serviço ou conteúdo, ou interferir no uso e participação de qualquer um dos Servidores.

1. Não é permitido tentar obter acesso não autorizado a qualquer área, serviço ou conteúdo dos sistemas ou redes de computadores conectados, através de ações mal-intencionadas, corrupção de senha ou outros meios.

2. O uso e o acesso pelo Servidor à rede corporativa, computadores, Internet e/ou utilização de e-mail corporativo, deverá ser exclusivo para a execução e desempenho das funções do servidor na CMR. Exceto esses casos, deverá existir autorização expressa do superior hierárquico.

3. A CMR reafirma que o uso da Internet é uma ferramenta valiosa para a comunicação entre o Poder Legislativo e a População. Entretanto, o mau uso dessa facilidade pode ter impacto negativo sobre a reputação da CMR junto à Sociedade.

4. Todos os recursos tecnológicos da CMR existem para o propósito exclusivo de seu Funcionamento e da comunicação entre o Poder Legislativo e a População.

5. A CMR possui softwares e sistemas implantados que podem monitorar o uso da Internet, e-mails, chats, etc., através da rede local e das estações de trabalho da Casa. Ao firmar este documento, o servidor declara estar ciente e de acordo que determinados dados, pessoais ou não, poderão ser coletados (Data, horário, site acessado e protocolo utilizado), em concordância com a LGPD – Lei Federal 13709/2018, concedendo permissão ao Setor de Informática da CMR e a Mesa Diretora o acesso e uso destes dados, para fins de auditoria, investigação e eventual processo administrativo.

6. A CMR se reserva o direito de inspecionar, sob ordem da Mesa Diretora, as estações de trabalho e qualquer arquivo armazenado, que estejam no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede, assim como monitorar o volume de tráfego na Internet e na Rede juntamente com os endereços web (http, https e outros) visitados, visando assegurar o cumprimento desta política.

7. O acesso à Internet para propósitos particulares ou estranhos às atividades da CMR poderá ser bloqueado, sem prévia comunicação ao Servidor, através de ordem da Mesa Diretora.

8. Não é permitida a navegação aos sites pertencentes às categorias abaixo, e tampouco a exposição, o armazenamento, a distribuição, a edição, a gravação através do uso dos recursos computacionais e de comunicação da CMR:

a) Material sexualmente explícito (em especial pedofilia) e ainda material contrário a moral ou aos bons costumes;

b) Material de conteúdo impróprio, ofensivo, preconceituoso ou discriminatório;

c) Apologia à violência ou ao terrorismo;

d) Apologia às drogas;

e) Violação de direito autoral (pirataria);

f) Execução de quaisquer tipos ou formas de fraudes;

g) Compartilhamento de arquivos estranhos às atividades da CMR e não autorizados pelo superior hierárquico.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br - adm.compras@camararegistro.sp.gov.br

h) Utilizar o poder computacional e/ou instalações da CMR para a prática de mineração de criptomoedas ou atividades similares;

i) Utilizar os equipamentos, rede e sistemas para a criação e/ou disseminação de Fake News (notícias falsas, difamatórias ou caluniosas);

9. Não é permitida a troca de arquivos de vídeo ou música, apenas quando for de interesse da CMR, respeitando a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998) e com permissão por escrito dos detentores destes direitos.

10. É proibida a transferência de qualquer tipo de programa, jogo e similares para a rede interna da CMR, sem autorização específica do superior hierárquico.

11. É proibido downloads de arquivos de extensões tipo: exe, .mp3, .wav, .bat, .com, .sys, .scr, .ppt, .mpeg, .avi, .rmvb, .dll, e de programas de entretenimento ou jogos, exceto os estritamente relacionados aos serviços inerentes à função do Servidor com vista às atividades da CMR e, caso possuam direitos autorais, com as respectivas autorizações dos detentores destes direitos, por escrito.

12. O uso do e-mail corporativo não garante direito sobre este, nem confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas, pois se constitui de informações pertencentes à CMR.

13. Fica condicionada à permissão de acesso aos recursos de Tecnologia da Informação desta Casa a assinatura e concordância em totalidade deste TERMO.

Declaro estar ciente e de acordo das responsabilidades e eventuais penalidades administrativas e criminais decorrentes do uso incorreto dos sistemas, serviços e rede interna da CMR.

Registro, ____ de _____ de _____.

Nome do Servidor

Assinatura